

**CONSIDERANDO** a manifestação 21640 (5257560), da Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura;

**CONSIDERANDO** a decisão 3481 (5257691);

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, *ad referendum* do Conselho da Magistratura, 4 (quatro) dias de folga ao juiz de direito **SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES**, titular da 4ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final, referentes aos serviços prestados junto aos plantões realizados nos 8, 9, 10 e 11.12.2023, devendo a fruição ocorrer em 8, 9, 10 e 11.4.2024, nos termos do art. 18 e seguintes da Resolução nº 45/2016, c/c art. 2º da Resolução nº 326/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de março de 2024.

Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Desembargador**, em 12/03/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2.23. Portaria (Presidência) Nº 487/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, de 12 de março de 2024

O Excelentíssimo senhor desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no exercício da Presidência,

**CONSIDERANDO** o requerimento 5226460 e as informações constantes constantes no Processo SEI nº 24.0.000024957-9;

**CONSIDERANDO** a Manifestação 21635 (5257516);

**CONSIDERANDO** a Decisão 3486 (5257966);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, §1º, do Provimento nº 07/2019/TJPI/CGJ, de 11 de março de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum* do Conselho da Magistratura, a juíza de direito **GLÁUCIA MENDES DE MACÊDO**, titular do Juízo Auxiliar nº 8 da Comarca de Teresina, para presidir o processo 0810973-05.2022.8.18.0140, oriundo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina, enquanto perdurar a situação de impedimento/suspeição da titular e o afastamento da juíza substituta legal da referida unidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de março de 2024.

Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Desembargador**, em 12/03/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2.24. Portaria (Presidência) Nº 484/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de março de 2024

O Excelentíssimo Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Nº 3578/2024 (5198967); a Informação Nº 18154/2024 (5241069) e Decisão Nº 3462/2024 (5256756); constantes no SEI nº 24.0.000021485-6.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, o pagamento de **0,5 (meia diária)**, no valor total de **R\$ 244,40 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, ao Magistrado **Antonio Reis de Jesus Nollêto, mat. 2059592, em razão do seu deslocamento à cidade de Alto Longá-PI, com ida e retorno no dia 31 de janeiro de 2024, para o evento de instalação do Justo Acesso.**

**Art. 2º.** Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de março de 2024.

Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Vice-Presidente do TJPI, no exercício da Presidência.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Desembargador**, em 12/03/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5256840** e o código CRC **EC64380F**.

## 2.25. Portaria (Presidência) Nº 485/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de março de 2024

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR **MANOEL DE SOUSA DOURADO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**CONSIDERANDO** a publicação do Provimento Conjunto 107 (5072546), que institui o Comitê Gestor das Tabelas Processuais Unificadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí - CGTPU;

**CONSIDERANDO** as indicações constantes nos autos do processo SEI nº 22.0.000114618-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes membros, com titulares e suplentes, para compor o Comitê Gestor das Tabelas Processuais Unificadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí - CGTPU:

I - Juiz/Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

**Titular:** Rodrigo Tolentino - Presidente da Comissão

II - Juiz/Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral do Estado do Piauí:

**Titular:** Thiago Brandão de Almeida - Magistrado

**Suplente:** José Vidal de Freitas Filho - Magistrado

III - Distribuidor Judiciário de 2º grau;

**Titular:** Vanessa Martins Cardoso, Matrícula: 3.536

**Suplente:** O servidor que substitua o titular legalmente, de maneira automática e vinculativa.

IV - Distribuidor Judiciário de 1º grau;



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9776 Disponibilização: Terça-feira, 12 de Março de 2024 Publicação: Quarta-feira, 13 de Março de 2024

**Titular:** Thalison Clóvis Ribeiro da Costa, Matrícula: 28.605

**Suplente:** O servidor que substitua o titular legalmente, de maneira automática e vinculativa.

V - um servidor indicado pela Presidência, com experiência em TPU;

**Titular:** Laiane dos Santos Oliveira, Matrícula 3.843;

**Suplente:** Rosângela Félix de Aguiar Pinheiro, Matrícula: 3.547.

VI - um servidor indicado pela Corregedoria, com experiência em TPU;

**Titular:** Leandro Rodrigues Sampaio, Matrícula: 3.105

**Suplente:** Antonio Waldo Divino Júnior, Matrícula: 3.788

VII - um servidor indicado pela STIC, com experiência em ciência de dados;

**Titular:** José Luis Rodrigues Terceiro, Matrícula: 27.574;

**Suplente:** Leandro Sales Lima, Matrícula: 27.594.

VIII - um servidor indicado pela SEGES, com atuação na área de estatística;

**Titular:** David Pereira de Faria, Estatístico, Matrícula: 1.745;

**Suplente:** Ademir Dourado Sampaio, Estatístico, Matrícula: 3.364.

**Art. 2º.** O Comitê será presidido pelo juiz auxiliar da Presidência mencionado no inciso I do artigo anterior, e será substituído, em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo juiz auxiliar da Corregedoria mencionado no inciso II do mesmo artigo.

**Art. 3º** A participação no comitê ocorrerá sem prejuízo do exercício das funções jurisdicionais, no caso dos magistrados, e sem prejuízo das atribuições regulares, no caso do(a) servidor(a), não havendo pagamento de gratificação para seus membros.

**Art. 4º** O Comitê poderá solicitar a participação de membros ou de servidor(a)s de qualquer área do Poder Judiciário do Estado, sem prejuízo do exercício de suas funções institucionais e atribuições regulares.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina/PI, 12 de março de 2024.

Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Vice-Presidente do TJPI, no exercício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Desembargador**, em 12/03/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5257752** e o código CRC **EBEF46D5**.

## 2.26. Portaria (Presidência) Nº 480/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2024

O Excelentíssimo Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **ATRIBUIR** a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - **GCET - NÍVEL IV, no mês de MARÇO/2024**, aos servidores abaixo, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-los no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva, conforme descrito:

ITEM	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	NIVEL	PERÍODO
1	MARINETH DO ROSÁRIO	31482	IV	<u>MARÇO/2024</u>
2	MARCELO RICARDO RODRIGUES ARRAIS	30212	IV	<u>MARÇO/2024</u>

§ 1º Os servidores mencionados nesta Portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º Os referidos servidores passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

**Art. 2º** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

**Art. 3º** Fica vedado o pagamento de hora extra para os servidores mencionados nesta Portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina - PI, 12 de março de 2024.

Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Vice-Presidente do TJPI, no exercício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Desembargador**, em 12/03/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5254764** e o código CRC **4B6C59D9**.

## 2.27. Portaria Nº 1280/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de março de 2024

O Excelentíssimo Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Diárias Nº 386/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE (5221601), a Informação Nº 17600/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (5234361) e a Decisão Nº 3454/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE (5256239), nos autos do processo SEI Nº 24.0.000021557-7,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** **AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019 e alterações posteriores, o pagamento de **10 (dez diárias internacionais)**, no valor total de **R\$ 26.195,60 (vinte e seis mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, ao Desembargador **Hilo de Almeida Sousa**, Presidente deste Tribunal de Justiça, para a cidade de **Lisboa - Portugal**, em virtude de participar do EXPOJUD Portugal